



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO: CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.727, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. MARIZE DA SILVA LIMA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 2296273-5, SESP/MT, CPF/MF nº 021.905.728-19, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Enfermeira, Nível: 08, classes: 45, matrícula nº 59641-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de julho de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.726, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUIS GUSTAVO CARVALHO BARCELOS do cargo em comissão de Médico da Família – na ESF Dom Osório, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 27.554, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.723, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear STEPHANY PAIVA DAMASCENA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ações Programáticas em Saúde, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de julho de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.722, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NILSON ALVES DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Atenção à Saúde, tabela salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 27.268, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de julho de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.721, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAGDA SOARES AIRES BRAGA do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ações Programáticas em Saúde, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.673, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.719, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVANIA BARBOSA DO REGO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Ingresso e Movimentação – Gestão de Pessoas, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 06/07/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.718, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVANIA BARBOSA DO REGO do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Benefícios Socioassistenciais, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da portaria nº 27.135, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.711, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAROLINE PEREIRA DE SOUZA no cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Análise de Loteamento – Habitação, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.153, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 06/2021/ASSESSORIA JURÍDICA/SEMED, o qual opina para que seja concedida a vacância de cargo público ao servidor Maiko de Oliveira Clair Borges, devidamente inscrito no CPF sob o nº 017.444.411-70, desde que, a posse em novo cargo não seja acumulado, garantindo ao agente público, caso venha ser inabilitado em estágio probatório ou se dele desistir, a recondução ao cargo originalmente investido.

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.752 de 17 de agosto de 1990, autoriza a declaração da vacância pela posse em outro cargo inacumulável, mantendo o vínculo suspenso, sujeito à condição resolutiva de aprovação no estágio probatório no cargo de destino.

CONSIDERANDO o Artigo 29, I, II da Lei nº 8.112/1990, que permite a recondução e o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a pedido, o cargo de Docente do Ensino Fundamental em face da posse em outro cargo inacumulável pelo servidor MAIKO DE OLIVEIRA CLAIR BORGES, matrícula n.º 212393-4, nomeado através da Portaria nº 20.024, de 20 de junho de 2016, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, atendendo as disposições do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/03/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de março de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO 10.182, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Cancela resto a pagar não processado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º Fica cancelado o resto a pagar não processado relacionado abaixo:

EMPRESA	EMPENHO	VALOR (R\$)
J.G.S CONSTRUTORA EIRELI	02005001679/2020	R\$ 453,800,97
VALOR TOTAL DO CANCELAMENTO		R\$ 453,800,97

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO 10.179, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Cancela resto a pagar não processado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º Fica cancelado o resto a pagar não processado relacionado abaixo:

EMPRESA	EMPENHO	VALOR (R\$)
JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	2016000307/2020	R\$ 910.549,96
VALOR TOTAL DO CANCELAMENTO		R\$ 910.549,96

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de Julho de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 10.174, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 228.000,00 (*Duzentos vinte e oito mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 228.000,00 (*Duzentos vinte e oito mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 0.1.02.000000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 1089	R\$	228.000,00
Total Geral	R\$	228.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 – 0.1.02.000000 – Material de Consumo - 592	R\$	48.000,00
3.3.90.39.00.00 - - 0.1.02.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 595	R\$	30.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – UPA 24 horas		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	228.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de julho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.172, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre delegar poderes a Secretária Municipal de Governo e a Responsável Administrativa pela Secretaria Municipal de Administração para assinar documentos em nome do Chefe do Poder Executivo, para o bom funcionamento da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar nº 31/2005 e suas respectivas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes a Sra. MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo, nomeada através da Portaria 20.735, de 02 de janeiro de 2017, e a Sra. KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES responsável administrativa da Secretaria Municipal de Administração nomeada através da Portaria nº 28.663, de 01 de julho de 2021, para em nome do Prefeito desta urbe, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar atos administrativos de competência do Chefe do Poder Executivo, com exceção dos atos normativos, decisões em recursos administrativos e as atribuições previstas no Art. 79 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º Fica vedada subdelegação das competências conferidas no Art. 1º.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto 10.089 de 18 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de julho de 2020
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



DECRETO Nº 10.141, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 11.482, de 17 de junho de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
4.4.50.42.00.00 - 0.1.00.000000 – Auxílios - 1211	R\$	311.000,00
Total Geral	R\$	311.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil - 1033	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1038	R\$	256.000,00
3.3.90.92.00.00 - 0.1.00.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1042	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	311.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.509, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre denominar de Rua “ODETH DANTAS DOS ANJOS”, a atual Rua C, localizada no Bairro Jardim Rondônia, neste Município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “ODETH DANTAS DOS ANJOS”, a atual Rua C, localizada no Bairro Jardim Rondônia, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de julho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.482, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
4.4.50.42.00.00 - 0.1.00.000000 – Auxílios - 1211	R\$	311.000,00
Total Geral	R\$	311.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil - 1033	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1038	R\$	256.000,00
3.3.90.92.00.00 - 0.1.00.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1042	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	311.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **declara fracassada** a licitação em epígrafe objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais). Pontuamos que, compareceu à presente sessão pública 04 (quatro) licitante interessadas. No entanto a Senhora Claudia Santos Carvalho Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, compareceu a presente sessão em posse do Parecer de Numero 1881/2021/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE correspondente ao processo 23034.028949/2020-34, onde informa a essa comissão que deverá ser reformulado os recursos para tal chamada publica. Informamos ainda, que oportunamente, estaremos lançando novo chamamento público para o objeto em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 73/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **29 (vinte e nove) de julho de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CERCAMENTO DA PRAÇA DO JARDIM BELO HORIZONTE, NO BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 74/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR LOTE”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **29 (vinte e nove) de julho de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE OBRAS: SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE 6,00 M X 4,50 M, ALTURA 2,00 M, GLEBA RIO VERMELHO, LINHA 2, (COORDENADAS: 16°30'8.00"S/54°46'41.00" O), POR BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE 5,30 M X 4,50 M, ALTURA 2,80 M, ASSENTAMENTO CASCATA, LINHA 3, (COORDENADAS: 16°24'29.25"S/54°22'46.43"O), POR BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE 5,00 M X 4,50 M, ALTURA 2,00 M, ASSENTAMENTO ESPERANÇA, LINHA 1, (16°28'00.00"S/54°24'1.00"O), POR BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE 6,30 M X 4,50 M, ALTURA 2,80 M, ASSENTAMENTO ESPERANÇA, LINHA 1, (16°27'58.00"S/54°23'58.00"O), POR BUEIRO DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇO

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 24/06/2021 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARMADO PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 - J ALVES DO NASCIMENTO FILHO EPP**, com o valor de **R\$1.110.000,00**.

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2021

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: o **Contratação de Serviços Especializados de Monitoramento, por meio de Dosimetria Pessoal, para os técnicos em Radiologia que atuam junto às Unidades de Saúde deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, **no site www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 22/07/2021 às 09h30** (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT., 08 de julho de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, D.O.U, JORNAL O ESTADÃO e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 29/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS**, com endereço na Av Lions Internacional, 239– Parque Real - CEP: 78.740-347, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 41.209.582/0001-06.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de julho 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 58/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 58/2021, tendo como objeto: **REFORMA DA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO RAVAGNANI, S/N, RESIDENCIAL MARGARIDAS, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA LTDA - EPP, que apresentou o preço global de R\$ 539.357,28 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). Por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua, em seu art. 31, que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece, em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: [...]; IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Centro de Reabilitação Louis Braille**, justificamos que a organização da sociedade civil desenvolve serviços de atendimento para pessoas com deficiência visual e múltiplas deficiência, na sua grande maioria com vulnerabilidade social, necessitando de reabilitação em saúde, educação e assistência social. A Organização tem como meta de atendimento 205 alunos de todas as idades, residentes no município de Rondonópolis. A organização tem realizado trabalhos com as crianças com microcefalia em decorrência da zika vírus e chikungunya. Por conta das sequelas causadas pela deficiência, na maioria das vezes, as pessoas não têm autonomia para locomover-se e realizar tarefas simples do dia a dia. O Centro de Reabilitação Louis Braille, por sua vez implementa atividades necessárias para atingir essa autonomia de maneira parcial ou plena, de acordo com as competências a serem desenvolvidas para cada pessoa. A aquisição do veículo se faz necessária para acessar as atividades ofertadas no espaço para pequenos grupos com agendamentos prévios estabelecidos pela coordenação da entidade, a realização de visitas domiciliares em que permite identificar e reconhecer as necessidades de cada família in loco e para o recolhimento de doações de material de consumo. Os atendimentos são ofertados de segunda a sexta. A singularidade da aquisição do veículo para a entidade se justifica pelo público que atende e a demanda descrita acima, bem como, vale ressaltar, que esta é a única entidade, no município de Rondonópolis, que realiza este trabalho para pessoas com deficiência. As atividades são de grande valia para o processo de inclusão para a vida das pessoas com deficiência, garantindo atendimentos personalizados viabilizando o processo de inclusão social. Trabalhar as potencialidades individuais, a garantia de direitos, a inclusão e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários são os objetivos da organização.

Mesmo em tempos de pandemia a organização tem realizado os trabalhos de modo presencial (individual/agendamentos), semipresencial e online. Também são ofertados e distribuídos para os alunos/famílias produtos como álcool em gel, máscaras, cestas básicas, frutas e verduras.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

Ressalta-se que a Organização da Sociedade Civil - OSC estará tomando todas as precauções nos atendimentos aos usuários, devido à pandemia do COVID-19.

Considerando todos os serviços prestados, esclarece-se que os serviços estão tipificados nos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme determinação do Ministério da Cidadania.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil, devidamente autorizada **Lei Municipal nº 11.476, de 10 de Junho de 2021**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 29 de Junho de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 55 DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 392/2021, firmado com empresa LAGOTELA EIRELI - EPP, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da\ execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) GABRIELA BARBOSA DOMENICO, Engenheira Civil, CREA n.º MT 50730, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1556736, CPF: 059.397.361-57, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 392/2021, celebrado entre a empresa, LAGOTELA EIRELI - EPP, CNPJ sob. Nº 20.368.585/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO AMPARO, RONDONÓPILIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**". Com prazo de vigência de 29/06/2021 à 19/11/2021.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Izabela Bortolini, Engenheira Civil, CREA n.º MT 045982, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559257, CPF: 033.653.401 – 90, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 05/07/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 56 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 339/2021, firmado com empresa MARCIONE ALVES PERROT-ME, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) GABRIELA BARBOSA DOMENICO, Engenheira Civil, CREA n.º MT 50730, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1556736, CPF: 059.397.361-57, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 392/2021, celebrado entre a empresa, MARCIONE ALVES PERROT - ME, CNPJ sob. Nº 17.891.635/0001-29 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **OBRA REMANESCENTE DA REFORMA DA PRAÇA DA NOVA GALILÉIA, RUA PEDRO BOFF, DISTRITO NOVA GALILÉIA, RONDONÓPILIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**”. Com prazo de vigência de 16/06/2021 à 16/10/2021.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Ivanilson de Oliveira Aguiar Junior, matrícula nº 1555759, CPF: 050.500.711-86, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de substituto do Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria retroagindo aos seus efeitos.

Rondonópolis, 01/07/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1183/2021	1556604	Maykom Ferreira Inocencio	Analista Instrumental	60 dias – a partir do dia 07/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1183/2021	160563	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 06/07/2021 – Licença Médica.
1183/2021	12793	Roseli Batista de Jesus	Docente	10 dias – a partir do dia 06/07/2021 – Licença Médica.
1183/2021	173231	Ana Maria da Silva	Docente	10 dias – a partir do dia 07/07/2021 – Licença Médica.
1183/2021	98850	Rosana Teodora Borges	Docente	30 dias – a partir do dia 07/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1183/2021	1556684	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Soares Costa	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 06/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1183/2021	213977	Cristiane Tavares	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 06/07/2021 – Licença Médica.
1183/2021	179841	Edilaine Guerra	Enfermeiro	02 dias – a partir do dia 06/07/2021 – Licença Médica.
1183/2021	1559098	Jessica Fernanda de Oliveira Soares	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 07/07/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

1183/2021	128279	Maria Lucia de Souza Silva	Técnico em Saúde	120 dias – a partir do dia 07/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1183/2021	128694	Rosilda Alves Pinto	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 07/07/2021 – Licença Médica.
1183/2021	1556158	Yara Kawane Guedes da Silva	Agente Administrativo	03 dias – a partir do dia 07/07/2021 – Licença Médica.
1183/2021	1559200	Ely Celia Rodrigues Vieira	Agente Comunitário de Saúde	01 dias – no dia 08/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1183/2021	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 06/07/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1183/2021	190	Laudelino Portela Filho	Técnico Instrumental	180 dias – a partir do dia 05/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de Julho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 108/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Monica Estela Mattos Goveia	13110	Docente	Educação	60 dias 05/07/2021 à 02/09/2021	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 06 de julho de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso IV, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação postal sobre parecer jurídico que versa sobre Multa por Infrações Ambientais – MIA, provenientes de queimadas urbanas, extravasamento de efluentes, edificações em Área de Preservação Permanente (APP), deposição irregular de resíduos inertes, empreendimento operando sem licença ambiental e/ou podas e remoções irregulares de espécimes arbóreos, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, para solicitar através do e-mail: juridicosemma@rondonopolis.mt.gov.br, ou presencialmente à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da taxa para pagamento, ou dentro deste mesmo prazo apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA), que poderá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Decorrido o prazo supra estabelecido, a não solicitação do lançamento ou a não apresentação de Recurso Administrativo implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia (08) oito do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	SITUAÇÃO DO RECURSO	CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
01	196/2020	DEFERIDO PARCIALMENTE – CONVERSÃO	GOIANO TRANSPORTES LTDA.	00.880.138/0001-22
02	197/2020	DEFERIDO PARCIALMENTE – CONVERSÃO	GOIANO TRANSPORTES LTDA.	00.880.138/0001-22
03	198/2020	DEFERIDO PARCIALMENTE – CONVERSÃO	GOIANO TRANSPORTES LTDA.	00.880.138/0001-22
04	199/2020	DEFERIDO PARCIALMENTE – CONVERSÃO	GOIANO TRANSPORTES LTDA.	00.880.138/0001-22
05	200/2020	DEFERIDO PARCIALMENTE – CONVERSÃO	GOIANO TRANSPORTES LTDA.	00.880.138/0001-22
06	202/2021	DEFERIDO PARCIALMENTE – CONVERSÃO	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	12.877.844/0001-02
07	114/2020	DEFERIDO PARCIALMENTE – CONVERSÃO	ZAHER CIA LTDA.	045.850.221-15
08	234/2020	DEFERIDO PARCIALMENTE – CONVERSÃO	EDIMUR DE MEDEIROS	616.690.241-42
09	337/2020	DEFERIDO PARCIALMENTE – CONVERSÃO	GRUPO ECHER	11.862.538/0001-21

Leandro Bernardo Leite
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 341 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato Nº **410/2021**, firmado com a empresa **Isabel Martins De Sousa Moraes - ME**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lorena Nunes De Souza E Mello De Freitas**, CPF: **992.014.611-00**, e matrícula: **181757**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº **410/2021**, celebrado entre a empresa **Isabel Martins De Sousa Moraes - ME**, CNPJ sob o nº **16.543.482/0001-66**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviços Especializado em Ginecologia**, com prazo de vigência de **05/07/2021 Á 05/07/2022**.

Art. 2º Designar a servidora **Magda Soares Aires Braga**, CPF: **081.868.506-94**, e matrícula: **155687-4**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08 de julho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA INTERNA Nº 08, DE 08 de Julho de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº204/2018, firmado com a empresa COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP e dáoutras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Elba Mariane Siqueira de Sousa CPF **723.702.891-04** matrícula **95370**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 204/2018, celebrado entre a empresa COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 07281368/001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO. com prazo de vigência de 05/06/2021 a 05/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05/06/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de
Julho de 2021

Rodrigo Silveira Lopes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021/SMGP
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTOS E DESISTÊNCIAS Nº 003/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rogério Antônio Penso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 11.243 de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº.4.848 de 29 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º § 5º e 6º;

Considerando o Edital de seleção 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado 001/2021/SMGP, em seus itens nº 8.5 e 8.6;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021/SMGP, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.881 de 15 de fevereiro de 2021;

Considerando os candidatos classificados no certame que foram convocados e não compareceram para atribuição de aulas/jornada de trabalho no prazo estabelecido;

Considerando as Declarações de Desistência devidamente preenchidas e assinadas pelos candidatos convocados;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Torna público e oficial o **Não Comparecimento** e exclusão automática da lista de classificados do certame, dos candidatos classificados e convocados do Processo Seletivo Simplificado 001/2021/SMGP que não se apresentaram para atribuição de aulas/jornada de trabalho no prazo estabelecido, **bem como** dos candidatos classificados e convocados **Desistentes**, conforme abaixo:

**CARGO: DOCENTE DO EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	SITUAÇÃO
234 °	71277375579/2021	MARINETE DAS CHAGAS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
235 °	50789287945/2021	DURCELINA ALMEIDA DA SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
238 °	76898197684/2021	ANGÉLICA BISPO DE SOUZA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
246 °	46161333618/2021	JEANNE EDIVINA DOS SANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
250 °	46169968266/2021	ROSIANY SALES LEAL	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
254 °	42932261759/2021	INGRYD MAYARA DA COSTA CAIO	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	SITUAÇÃO
302 °	54313263319/2021	CRISTIANE MOURA DOS SANTOS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
304 °	40424952502/2021	ELAINE TEIXEIRA DE LIMA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
306 °	36400013470/2021	MARLI MARIA DA SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
310 °	47752713284/2021	ROSÂNGELA SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.981 de 08 de julho de 2021, Quinta-Feira.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	SITUAÇÃO
24 °	92761524920/2021	TIAGO CAMPOS PEREIRA	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
25 °	82426319546/2021	JULIANA DA SILVA REIS DEJESUS	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO
27 °	23005114272/2021	ANGELITA RIBEIROCURIQUES	NÃO	NÃO COMPARECIMENTO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se

Rondonópolis, 08 de julho de 2021.

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021/SMGP
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 003/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rogério Antônio Penso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 11.243 de 29 de dezembro de 2020 publicada no Diorondon nº.4.848 de 29 de dezembro de 2020, em seu § 4º;

Considerando o Edital de seleção 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/SMGP, em seu item nº 8.4;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Considerando as Declarações de Anuência devidamente preenchidas e assinadas pelos candidatos convocados em tempo hábil;

Torna público e oficial a reclassificação dos candidatos classificados e convocados do Processo Seletivo Simplificado 001/2021/SMGP, conforme abaixo:

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA
PLENA EM GEOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
26º	43047903715/2021	COSMO DAMIÃO RODRIGUES	NÃO	69º

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA
PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
311º	41155224381/2021	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	NÃO	429º

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA PLENA
EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
254º	42932261759/2021	INGRYD MAYARA DA COSTA CAIO	NÃO	597º

Rondonópolis, 08 de julho de 2021.

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

Pregão Eletrônico Nº 107/2020

Aos 8 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ 40.626.136/0001-26
Endereço RUA PEDRO FERRER		Nº 997
Bairro CENTRO - B	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78710730
Representante Legal		CPF
Email LIDERARR@TERRA.COM.BR		Telefone (66) 3421-5953

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	17	BORRACHA Detalhamento BORRACHA NA COR BRANCA, COMPOSTA DE RESINA LIVRE DE PVC, PRODUTO ATÓXICO, CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 X 20 X 10 MM, DE EXCELENTE DESEMPENHO E ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	MERCUR	467,00	0,7300	340,91
27	18	BORRACHA Detalhamento BORRACHA NA COR BRANCA, MACIA, COMPOSTA DE LÁTEX, PRODUTO ATÓXICO, NÚMERO 40, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31 X 7 MM, DE EXCELENTE DESEMPENHO E ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	MERCUR	7203,00	0,1900	1.368,57
214	21	PRANCHETA Detalhamento PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDIDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 216 X 330	UNIDADE	STALO	430,00	7,8000	3.354,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
213	22	PRANCHETA Detalhamento PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDIDOR METALICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 216 X 330 MM.	UNIDADE	STALO	570,00	3,0000	1.710,00
96	23	EXTRATOR DE GRAMPO Detalhamento EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JAPAN	915,00	1,3000	1.189,50
102	24	FTTA Detalhamento FTTA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 MM X 50 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	ADERE	665,00	1,0800	718,20
107	25	FTTA Detalhamento FTTA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 MM X 45 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	ADERE	6725,00	3,4300	23.066,75
50	27	CLIP Detalhamento CLIP GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	LATA 500,000	GRA NEW	842,00	7,2000	6.062,40
53	28	CLIP Detalhamento CLIP GALVANIZADO, Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	LATA 500,000	GRA NEW	852,00	8,1000	6.901,20
51	29	CLIP Detalhamento CLIP GALVANIZADO, Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	LATA 500,000	GRA NEW	1005,00	7,2000	7.236,00
52	30	CLIP Detalhamento CLIP GALVANIZADO, Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	LATA 500,000	GRA NEW	897,00	7,5000	6.727,50
153	32	PAPEL Detalhamento PAPEL CAMURÇA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 X 40 CM (COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM), GRAMATURA 60 G/M2, TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	VMP	30700,00	0,6300	19.341,00
119	207	GRAMPEADOR Detalhamento METALICO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CARGA GRAMPO TIPO 23/5 23/8 23/10 E 23/13, APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 259X60X115MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G M2, NA COR PRETA, COBERTURA DA PARTE SUPERIOR EM RESINA TERMOPLÁSTICA E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO GRAMPO COM UMA POSIÇÃO GRAMPO FECHADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM AÇO, MOLLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	LYKE	131,00	60,0000	7.860,00
67	211	CORRETIVO Detalhamento LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 18 ML, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, CONTENDO O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	FRASCO 18,000	MI BIC	1530,00	1,2500	1.912,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PESO LÍQUIDO E DATA DE VALEDADE.					
58	212	COLA Detalhamento SÓLIDA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, EMBALAGEM COM 8 GRAMAS, BRANCA/INCOLOR, LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	EMBALAGEM	8,000 KOALA	475,00	0,9000	427,50
65	213	COLA Detalhamento LÍQUIDA, PARA USO EM PAPEL, NA COR BRANCA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCADE, EMBALAGEM EM TUBO DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	FRASCO	90,000 GRIKOLA	5890,00	1,3500	7.951,50
18	215	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO Detalhamento REMOVÍVEL, TAMANHO: 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	BLOCO	COM 100 F MAXPRINT	650,00	2,9000	1.885,00
19	216	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO Detalhamento REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	BLOCO	100,000 FOMAPRINT	1180,00	3,8900	4.590,20
187	302	PILHA Detalhamento PALITO, TIPO AAA, 1,5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	CARTELA	2,000 UNELGIN	940,00	4,1800	3.929,20
188	323	PILHA Detalhamento PALITO, TIPO AA, 1,5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	CARTELA	2,000 UNELGIN	350,00	3,9800	1.393,00
168	1262	PASTA Detalhamento SUSPENSÃO HORIZONTAL, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, NA COR MARROM, COM VISOR, FABRICADA EM PAPEL KRAFT COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS PLÁSTICO REFORÇADO.	UNIDADE	DELLO	12135,00	2,0300	24.634,05
173	1264	PASTA Detalhamento ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO 05 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	DAC	1195,00	2,3000	2.748,50
32	1266	CADERNO Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	FORONI	5588,00	4,5000	25.146,00
225	1267	TESOURA Detalhamento MULTIUSO, LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 19,5 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	TRIS	30205,00	4,3000	129.881,50
147	1270	MOLHA DEDO Detalhamento EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS, PARA MANUSEIO DE PAPEIS, LIGERAMENTE PERFUMADO QUE DIFÍCILMENTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, ATÓXICO, NÃO MANCHA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	WALEJ	938,00	1,8000	1.688,40
86	1276	ESPIRAL	UNIDADE	HELLOS	100,00	0,1800	18,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento PLASTICO TRANSPARENTE DE 09MM.					
87	1277	ESPIRAL	UNIDADE	HELDOS	100,00	0,2700	27,00
		Detalhamento PLASTICO TRANSPARENTE DE 14MM.					
164	1279	PAPEL	PACOTE 50,000 FO OFF PAPER		413,00	11,3000	4.666,90
		Detalhamento VERGE 180 GRAMAS, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. TAMANHO 210MM X 297MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
72	1281	ELÁSTICO	EMBALAGEM 500,0 REDBOOR		157,00	9,0800	1.425,56
		Detalhamento DE LÁTEX, CÍRCULO AMARELO NÚMERO 18, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 550 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
165	1282	PASTA	UNIDADE	FRAMA	1825,00	8,4500	15.421,25
		Detalhamento A-Z FERRAGEM CROMADA LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 285 MM DE LARGURA, POR 350 MM DE ALTURA, COM LOMBO DE 80 MM, CORES: PRETA OU CINZA, COM VISOR LATERAL, PRENDIDOR INTERNO EM FERRAGEM PARA FURCOS, CONFECIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
3	1284	ALMOFADA	UNIDADE	JAPAN	260,00	3,8900	1.011,40
		Detalhamento PARA CARIMBO Nº 03, ALMOFADA EM TECIDO PARA CARIMBO, ENTINTADA NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA EXTERNA, ESTOJO EM MATERIAL RÍGIDO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,9 X 9,4 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
4	1285	ALMOFADA	UNIDADE	JAPAN	106,00	3,7600	398,56
		Detalhamento PARA CARIMBO Nº 03, ALMOFADA EM TECIDO PARA CARIMBO, ENTINTADA NA COR AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA PARTE EXTERNA, ESTOJO EM MATERIAL RÍGIDO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,9 X 9,4 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
159	1319	PAPEL	UNIDADE	HELDOS	243,00	0,6500	157,95
		Detalhamento CARBONO MANUAJ, FOLHA TIPO FILME, COR AZUL, MEDIDAS 21 X 29,7 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
81	1323	ENVELOPE	UNIDADE	FORONI	2530,00	0,2000	506,00
		Detalhamento TAMANHO 240X340 MM, TIPO SACO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.					
112	1324	GIZ	UNIDADE	ACRILEX	150,00	2,9400	441,00
		Detalhamento DE CERA TIPO ESTACA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 112 GRAMAS EM 12 CORES, PRODUTO 100% ATÓXICO, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES VIVAS QUE PROPORCIONE VIVACIDADE AOS TRAÇOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
233	1333	TINTA	CAIXA 6,000 UNED ACRILEX		41100,00	2,9500	121.245,00
		Detalhamento GUACHE, COM 06 POTINHOS DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, TINTA LAVÁVEL ATÓXICO, COM CORES VIVAS E MISCÍVEIS, FRASCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. CAIXA COM 6 CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO AMARELO, AZUL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
88	1336	ESTILETE	UNIDADE	CIS	577,00	1,6800	969,36
		Detalhamento COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM, COM TRAVA E SUPORTE, CORPO EM PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, CABO DOTADO DE PARA UM CORTE FIRME, PRESILHA PARA BOLSO, DISPOSITIVO PARA DESCARTAR AS SEÇÕES UTILIZADAS DAS LÂMINAS DESCARTÁVEIS E TRAVA DE FIXAÇÃO DA LÂMINA PARA UM CORTE FIRME E SEGURO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		E MARCA DO FABRICANTE.					
162	1345	PAPEL Detalhamento LAMINADO 40X60 CM, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	VMP	35850,00	0,7800	27.963,00
57	1348	COLA Detalhamento SÓLIDA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, BRANCA/INCOLOR, LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	FRASCO 20,000	GRKCALA	100,00	1,4500	145,00
38	1354	CALCULADORA Detalhamento ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS, VISOR EM LCD, COM AS SEGUINTE TECLAS/FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, COM MEMÓRIA INDEPENDENTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA OU SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 150X110X21MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	KENKO	390,00	14,1000	5.499,00
186	1365	PERFURADOR Detalhamento PARA PAPEL, EM AÇO PENTADO NA COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO 150X100X85 MM, QUE PERFURE DOIS FUROS DE 6MM DE DIÂMETRO, COM DEPÓSITO DE COLETA NA PARTE INFERIOR, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G/M2. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	CAVIA	100,00	18,3000	1.830,00
28	1368	CADERNO Detalhamento ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE VERSO, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS, MILO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M2, CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M2, ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	5640,00	7,9800	45.007,20
59	1372	COLA Detalhamento LÍQUIDA, PARA USO EM PAPEL, NA COR BRANCA, ATÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÊMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CROQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	FRASCO 1,000	QUITCALA	300,00	10,0000	3.000,00
36	1373	CAIXA Detalhamento PARA CORRESPONDÊNCIA, TRÍPLA, FIXA, EM POLIESTIRENO, COM PÉS ANTIDERRAPANTE, COR FUMÉ, DIMENSÕES APROXIMADAS 260X160X215 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	WALEU	335,00	29,8000	9.980,00
172	1379	PASTA Detalhamento ABA ELÁSTICA EM PAPELÃO 05 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	DAC	2000,00	1,6000	3.200,00
167	1384	PASTA Detalhamento CATALOGO OFÍCIO, COM 50 PLÁSTICOS, COM 4 FUROS, CAPA REVESTIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO 250X325 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	DAC	20,00	14,3000	286,00
11	1388	BALÃO Detalhamento EM LÁTEX, Nº 7, LISO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, NO FORMATO PERA, QUANDO CHEIO EM SUA CAPACIDADE DE 100% POSSUI APROXIMADAMENTE 17,8 CM DE DIÂMETRO E 55,9 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PACOTE 50,000	UNSAO ROQUE	2950,00	5,4400	16.048,00
178	1391	PASTA	UNIDADE	DAC	250,00	25,5000	6.375,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/14



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u> PLÁSTICA SANFONADA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PVC, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR À ESCOLHA DO SOLICITANTE, COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
71	1392	ELÁSTICO	SACO 100,000	GRAREDBOOR	550,00	2,3000 1.265,00
		<u>Detalhamento</u> DE LÁTEX, CÍRCULO AMARELO NÚMERO 18, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 110 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
211	1394	PLÁSTICO	UNIDADE	DAC	13200,00	0,1500 1.980,00
		<u>Detalhamento</u> PARA PASTA CATALOGO OFÍCIO, COM 4 FURROS, ESPESSURA 0,20 MICRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.				
183	1402	PERFURADOR	UNIDADE	CAVIA	5,00	9,7500 48,75
		<u>Detalhamento</u> PARA PAPEL, EM AÇO PENTADO NA COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO 126X110X09 MM, QUE PERFURE DOIS FURROS DE 6MM DE DIÂMETRO, COM DEPÓSITO DE COLETA NA PARTE INFERIOR, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
85	1404	ENVELOPE	UNIDADE	FORDNI	3200,00	0,1800 576,00
		<u>Detalhamento</u> TAMANHO 162X229 MM, PARA CONVITE, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M², COR À ESCOLHA DO SOLICITANTE.				
22	1407	BOBENA	UNIDADE	MAXPRINT	30,00	1,3000 39,00
		<u>Detalhamento</u> PARA CALCULADORA, EXTRA BRANCA, MEDINDO 57MM X 30 METROS, POR UMA VIA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
62	1408	COLA	FRASCO 90,000	GRUCALA	10500,00	2,9000 30.450,00
		<u>Detalhamento</u> LÍQUIDA, PARA USO EM EVA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.				
46	1450	CAPA PARA ENCADEIRNAÇÃO	UNIDADE	HELIOS	200,00	0,3500 70,00
		<u>Detalhamento</u> EM MATERIAL PLÁSTICO, SENDO O JOGO FRENTE E FUNDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 X 297 MM, CORES À ESCOLHA DO SOLICITANTE.				
89	1594	ESTOJO	UNIDADE	STAEDTLER	80,00	12,5000 1.000,00
		<u>Detalhamento</u> TIPO ESCOLAR, EM POLIÉSTER, COM NO MÍNIMO DUAS REPARTIÇÕES FECHADAS A ZÍPER, MEDINDO APROXIMADAMENTE MM, CORES E ESTAMPAS À ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
136	1602	LINHA DE NYLON	ROLO	DOURADO	80,00	3,7200 297,60
		<u>Detalhamento</u> 0,30 MM PARA PESCA E ARTESANATO. - EMBALAGEM CONTENDO 100 METROS.				
55	1651	CLIP	LATA 500,000	GRA NEW	418,00	8,1000 3.385,80
		<u>Detalhamento</u> CLIP NIQUELADO, Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM GRAMAS, QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A 212 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO/UNIDADE.				
155	1657	PAPEL	PACOTE 50,000	PD OFF PAPER	150,00	12,5000 1.875,00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022						6/14
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento PAPEL OPALINE, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180 G/M², MEDINDO 210 X 297 MM, FOLHA LISA SEM TEXTURA, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
30	1778	CADERNO	UNIDADE	FORONI	400,00	2,0600	824,00
		Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 140X210 MM, COM 48 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
54	1799	CLIP	LATA 500,000	GRA NEW	275,00	7,5000	2.062,50
		Detalhamento CLIP NIQUELADO, Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM GRAMAS, QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A 367 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO/UNIDADE.					
56	1800	CLIP	LATA 500,000	GRA NEW	265,00	7,5000	1.987,50
		Detalhamento CLIP NIQUELADO, Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM GRAMAS, QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A 137 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO/UNIDADE.					
5	1858	APAGADOR	UNIDADE	RADEX	420,00	3,6400	1.528,80
		Detalhamento PARA QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1680X8944 MM, FORMATO ARREDONDADO, COM CAPACIDADE PARA DOIS MARCADORES, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE DE FELTRO 100% LÃ. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.					
7	1984	APOIO PARA PÉS	UNIDADE	STALO	60,00	52,3800	3.142,80
		Detalhamento EM POLIPROPILENO, COM PLATAFORMA FLEXÍVEL OU FIXA MEDINDO 30CM X 70CM, SAPATA DE BORRACHA. DOIS NÍVEIS DE INCLINAÇÃO: PRIMEIRO COM 5CM E FINAL 12CM; SEGUNDO COM 6CM E FINAL 15CM. APOIO COM ALTURA DE 9,5 CM NO CENTRO. EM CONFORMIDADE COM O MODELO NR 17-A. COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE.					
189	1989	FILHA	CARTELA 4,000	UNEELGIN	300,00	6,9800	2.094,00
		Detalhamento FALITO, TIPO AAA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES.					
31	1993	CADERNO	UNIDADE	FORONI	100,00	2,1800	218,00
		Detalhamento PEDAGÓGICO DE CALIGRAFIA, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 140X210 MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
106	2012	PITA	UNIDADE	ADERE	3420,00	5,7300	19.596,60
		Detalhamento CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.					
184	2013	PERFURADOR	UNIDADE	CAVIA	290,00	35,0000	10.150,00
		Detalhamento PARA PAPEL, EM AÇO PENTADO NA COR PRETA, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 45 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
208	2014	PISTOLA	UNIDADE	CLASSE	250,00	23,3200	5.830,00
		Detalhamento PARA COLA QUENTE 88W, RECARREGÁVEL COM BASTÃO GROSSO, 88VOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60HZ, ISOLAMENTO TÉRMICO NO BECO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE					
25	2018	BORRACHA	UNIDADE	MERCUR	10,00	0,4700	4,70
		Detalhamento BORRACHA NA COR BRANCA, MACIA, COMPOSTA DE LÁTEX, PRODUTO ATÓXICO, NÚMERO 20, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		X 0,80 MM, DE EXCELENTE DESEMPENHO E ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.					
160	2235	PAPEL Detalhamento CREPOM, CONFECCIONADO DE CELULOSE, ENCURTADO POR FRISAMENTO, COM TEXTURA RUGOSA, COM GRAMATURA 35 G/M2. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 X 200 CM. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	VMP	40750,00	0,5500	22.412,50
140	2236	PAPEL Detalhamento DOBRADURA, GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 60 CM. PRODUTO CONFECCIONADO DE CELULOSE, IMPRESSO EM CORES FOSCAS, MANTENDO UM LADO BRANCO E OUTRO NA COR IMPRESSA. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	VMP	30500,00	0,2500	7.625,00
92	2237	EVA Detalhamento PLACA EM EVA, ATOALHADO, DIMENSÕES: 50 X 60 CM, COM ESPESURA PADRONIZADA DE 2 MM. NÃO CONTER PONTILHADOS E FUROS EM SUAS PLACAS. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	VMP	17000,00	3,9000	66.300,00
170	2239	PASTA Detalhamento CATALOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIO 0,12; CAPA EM CARTÃO ENCAPADO EM PVC NA COR PRETA; COM LOMBO; 04 PARAFUSOS METAL E VISOR; TAMANHO APROXIMADO DE 245 X 335 X 40 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	DAC	515,00	22,1900	11.427,85
111	2245	GIZ Detalhamento DE CERA, PESO MÍNIMO 48 GRAMAS E 12 (DOZE) BASTÕES DE DIVERSAS CORES. A BASE DE CERAS E PIGMENTOS; USO INFANTIL/ESCOLAR; PRODUTO ATÓXICO; NÃO MANCHA AS MÃOS; NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE NAS NORMAS ABNT NBR 14725 PARTES 1, 2, 3 E 4. ANATÔMICO FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO UM PERFEITO APOIO DOS DEDOS, COLABORANDO NA MOTRICIDADE DA CRIANÇA. PRODUTO IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 91 MM DE COMPRIMENTO X 11 MM DE DIÂMETRO E DE SEÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, INNAC, ASTM D 4236. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CADA 12,000 UNIDACRILEX		25000,00	2,1500	53.750,00
145	2247	MASSA Detalhamento DE MODELAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM 12 CORES VIVAS, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GLACHE. PRODUTO A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREALIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	CADA 12,000 UNIDACRILEX		45840,00	2,9800	136.603,20
6	2252	APAGADOR Detalhamento PARA QUADRO NEGRO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORRESTADA, COM ESTOJO/DEPOSITO PARA GUARDAR GIZ, PRODUTO FELTRO MACIO QUE NÃO AGRIDA A TELA DO QUADRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,5 X 8,0 X 17,5 CM. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR EM SUA PARTE TRASEIRA E FRONTAL TRAVAMENTO EM PLÁSTICO RÍGIDO E GRAMPO METÁLICO. EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	RADEX	400,00	3,3500	1.340,00
166	2288	PASTA Detalhamento ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 30 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE	UNIDADE	DAC	2070,00	3,2000	6.624,00
12	2468	BARBANTE	UNIDADE	BANDEIRANTES	190,00	7,8300	1.487,70

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento NUMERO 04, CRU, 100% ALGODÃO, CONE COM NO MÍNIMO 480 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.					
139	2470	LIVRO PROTOCOLO	UNIDADE	TAMPOLO	234,00	6,6000	1.544,40
		Detalhamento DE CORRESPONDÊNCIA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, NUMERADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPA 215X157 MM, MILO 110 MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO 120 GR/M2, MILO PAPEL 56 GR/M2. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TILUBRA,SÃO DOMINGOS,TAMPOLO					
138	2471	LIVRO ATA	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	501,00	7,7500	3.882,75
		Detalhamento COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 216X320 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE .					
137	2473	LIVRO ATA	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	250,00	13,3000	3.325,00
		Detalhamento COM 200 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 216X320 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE .					
123	2475	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CADA 5000,000 UNBRW		1330,00	3,1400	4.176,20
		Detalhamento TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.					
121	2476	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CADA 5000,000 UNBRW		640,00	3,9000	2.496,00
		Detalhamento TAMANHO 26/6, ACDBREADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
122	2479	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CADA 5000,000 UNBRW		670,00	14,8000	9.916,00
		Detalhamento TAMANHO 23/10, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.					
125	2481	GRAMPO TRILHO	CADA 50,000 UNIDDIARA		1590,00	8,5000	13.515,00
		Detalhamento PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO MACHO 19,5CM E FÊMEA 11,5CM, EMBALAGEM COM 50 PARES. GRAMPO PLÁSTICO BUETADO POLIETILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 300 FOLHAS SULFITE 75G/MF, BASE COM CILÍNDRICAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
17	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE	MAXPRINT	1580,00	3,4000	5.372,00
		Detalhamento REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
44	2487	CANETA HIDROGRÁFICA	CADA 12,000 UNIDMARPEL		30881,00	3,1800	98.201,58
		Detalhamento EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, PRODUTO ATÔMICO, TINTA LAVÁVEL, TAMPA ANTIFURTO, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA, PONTA DE 4MM RESISTENTE. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
202	2494	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	MAXPRINT	806,00	1,3500	1.088,10
		Detalhamento NA COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE; CONFECCIONADO MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
203	2495	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	MAXPRINT	626,00	1,3500	845,10
		Detalhamento NA COR PRETA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE;					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

9/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPÁ REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
200	2496	PINCEL ATÔMICO Detalhamento NA COR VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESURA DURA E RESISTENTE; EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPÁ REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	MAXPRINT	190,00	1,3500	256,50
221	2507	SUPOORTE PARA FITA Detalhamento ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,0008,40X19,50CM, LAMINA EM AÇO INOX, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 19,00MMX30,00M, BASE EMBORRACHADA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	LYKE	13,00	11,5500	150,15
216	2578	PRENDIDOR DE PAPEL Detalhamento CORPO MEDINDO 51 MM EM METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS. EMBALAGEM COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 12 UNIDADES.	UNIDADE	BRW	107,00	10,9500	1.171,65
13	2654	BARBANTE Detalhamento NÚMERO 06, COMPOSTO 100% ALGODÃO, CRU, CONE COM NO MÍNIMO 614 METROS PESANDO APROXIMADAMENTE 620 GRAMAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	BANDEIRANTES	1560,00	11,9900	18.704,40
63	2656	CDLA Detalhamento COLORIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 6 FRASCOS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	EMBALAGEM 6,000 KOALA		10000,00	5,9200	59.200,00
207	2659	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Detalhamento ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM COMPRIMENTO ENTRE 125 E 135 MM, DIÂMETRO DA PONTA ENTRE 4,5 E 5 MM, PAVILIO EM FIBRA INDEFORMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO BEM COMO TODAS AS CERTIFICAÇÕES PERTINENTES.	UNIDADE	MAXPRINT	30120,00	1,6000	48.192,00
205	2660	PINCEL LINHA ESCOLAR Detalhamento NÚMERO 04, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VÍROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	CONDOR	3500,00	2,2000	7.700,00
204	2661	PINCEL LINHA ESCOLAR Detalhamento NÚMERO 08, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VÍROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	CONDOR	3500,00	2,0500	7.175,00
206	2662	PINCEL LINHA ESCOLAR Detalhamento NÚMERO 16, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VÍROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	CONDOR	3500,00	1,9900	6.965,00
20	3621	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO Detalhamento REMOVÍVEL, PAUTADO, TAMANHO: 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	MAXPRINT	100,00	2,6100	261,00
158	3678	PAPEL Detalhamento PARA FLIP CHART, MEDINDO 640X800MM, 75G/M2, NA COR BRANCA, COM SERRILHA, BLOCO COM 50 FOLHAS. PRODUTO COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE 50,000 FOVMP		150,00	39,0000	5.850,00
222	6160	TECLADO Detalhamento - TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR TIPO USB;	UNIDADE	MAXPRINT	80,00	21,5100	1.720,80

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

10/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		- PADRÃO GRÁFICO ENHANCED, SEM UTILIZAR ADAPTADORES, IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM OU BASTO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; - TECLAS DE FUNÇÃO EM BLOCO SEPARADO, EM NÚMERO DE 12 (F1 A F12); - TECLAS NUMÉRICAS EM BLOCO SEPARADO.					
98	8374	FITA	UNIDADE	ADERE	390,00	3,9000	1.521,00
		Detalhamento FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 MM X 50 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE.					
91	8479	EVA		VMP	2100,00	3,3400	7.014,00
		Detalhamento ESTAMPADO EM PLACA, TAMANHO: 40000 CM POR 2 MM DE ESPESURA, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
161	8684	PAPEL	ROLO 200,000	METVMP	40,00	79,9000	3.196,00
		Detalhamento PARDO KRAFT, BOXENA 120 CM DE ALTURA POR 200 M DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 80 G/M2.					
100	12236	FITA		ADERE	150,00	7,1500	1.072,50
		Detalhamento FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES DE 48 MM X 100 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE.					
48	12323	CLIP	UNIDADE	NEW	275,00	6,9900	1.922,25
		Detalhamento CLIP NIQUELADO, Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM GRAMAS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.					
140	13010	LIXEIRA	UNIDADE	PLASWALLE	25,00	119,6000	2.990,00
		Detalhamento EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COM PEDAL. PRODUTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
231	13092	TINTA	CADA 12,000	UNIDKRILEX	300,00	21,6200	6.486,00
		Detalhamento COM GLITER, PARA PINTURA FACIAL, ATÓXICA, COM SECAGEM RÁPIDA E UNIFORME, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
132	18322	LÁPIS	CADA 12,000	UNIDLABRA	10,00	0,6000	6,00
		Detalhamento TÉCNICO N. 2, IDEAL PARA DESENHOS ARTÍSTICOS OU TÉCNICOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100 % REFORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIDELIDADE DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. FORMATO SEXTÁVADO, DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS.					
201	115984	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	MAXPRINT	40,00	1,3500	54,00
		Detalhamento COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRÓ 08MM DE ESPESURA DURA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
16	115988	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UNIDADE	MAXPRINT	150,00	5,1000	765,00
		Detalhamento REMOVÍVEL, PAUTADO, TAMANHO: 101MM X 152 MM, BLOCO COM 135 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO ESCOLHA DO SOLICITANTE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

11/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
131	116529	LÁPIS	UNIDADE	LABRA	156632,00	0,2500	39.158,00
Detalhamento							
PRETO N.02 PARA ESCRITA, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100 % REFLORRESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITER SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APORTAMENTO O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. FORMATO SEXTAVADO. DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, E NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DIÂMETRO DO LÁPIS: 6,5 A 7,5 MM, COMPRIMENTO DO LÁPIS: 1,75 A 1,80 MM. DIÂMETRO DO GRAFITE: APROXIMADO 2 MM. GRAFITE N. 02 CORRESPONDENTE A GRADUAÇÃO 2B. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. CERTIFICAÇÕES: INMETRO; FSC; INNAC E SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ; FABRICAÇÃO NACIONAL.							
37	119317	CAIXA ORGANIZADORA	UNIDADE	POLÍMERAS	100,00	27,9400	2.794,00
Detalhamento							
MULTILISO, EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA 2 PEGADORES/ENCADES PARA MÃOS E 2 CANALETAS; DIMENSÕES:ALTURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 42 CM; LARGURA: 31 CM, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE							
TOTAL						1.322.371,24	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 107/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

Pregão Eletrônico Nº 107/2020

Aos 8 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		CNPJ 31.872.648/0001-81
Endereço AV ZECA FERREIRA		Nº S/N
Bairro VILA NOVA	Cidade SANTA RITA DO ARAGUAIA	CEP 75840000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1587	AGENDA	UNIDADE	JANDAIA	50,00	13,3400	667,00
		Detalhamento					
		ANUAL, CAPA DURA, COSTURADA, TAMANHO APROXIMADO DE 15X21 CM, COM 176 FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
						TOTAL	667,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 107/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

Pregão Eletrônico Nº 107/2020

Aos 8 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor R. M. DOS REIS - COMERCIAL		CNPJ 33.947.168/0001-68
Endereço AV. BRASIL		Nº 17
Bairro MORADA DA SERRA II	Cidade CUJABA	CEP 78055508
Representante Legal		CPF
Email VENDAS1@COMERCIOGREEN.COM.BR		Telefone 6530251579

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
43	12	CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, COM DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR POLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.	UNIDADE	BIC BIC	35560,00	0,4800	17.068,80
41	13	CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, COM	UNIDADE	BIC BIC	25250,00	0,4700	11.867,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140 MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.					
42	14	CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1,0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, TAMPA DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140 MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.	UNIDADE	BIC BIC	7670,00	0,4800	3.681,60
40	15	CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PRODUTO ATÓXICO, PONTA FINA DE LATÃO MÁXIMA DE 0,8 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, COM DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE 140 MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.	UNIDADE	BIC BIC	100,00	0,4900	49,00
8	19	APONTADOR Detalhamento APONTADOR DE LÁPIS, CORPO METÁLICO EM ALUMÍNIO, LÂMINA DE AÇO DE EXCELENTE FIO DE CORTE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CONTENDO 01 (UM) FURO, MANUAL, PORTÁTIL, SEM RESERVATÓRIO, FORMATO RETANGULAR. MEDIDA APROXIMADA DE 2,5 CM COMPRIMENTO X 1,5 CM LARGURA X 1,0 CM ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	BIC BIC	523,00	1,2600	659,58
9	20	APONTADOR Detalhamento APONTADOR DE LÁPIS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM RESERVATÓRIO, LÂMINA DE AÇO DE EXCELENTE FIO DE CORTE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CONTENDO 01 (UM) FURO, MANUAL, PORTÁTIL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	BIC BIC	30470,00	1,1800	35.954,60
101	26	FITA Detalhamento FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	ADELBRAS ADELBR	3815,00	3,1400	11.979,10
141	208	MARCADOR PERMANENTE Detalhamento CANETA PARA ESCRITA/MARCAÇÃO EM CD, COM TINTA PERMANENTE, SECA RÁPIDO, RESISTENTE A ÁGUA, DE PONTA FINA, NA COR PRETA.	UNIDADE	BIC BIC	30,00	1,5600	46,80
133	209	LAPISEIRA Detalhamento PARA MENA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO E PONTA EM MATERIAL PLÁSTICO E APAGADOR DE BORRACHA.	UNIDADE	TRIS TRIS	270,00	1,5700	423,90
177	1283	PASTA Detalhamento A-2 FERRAGEM CROMADA LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFICÍO, MEDIDAS APROXIMADAS: 285 MM DE LARGURA, POR 350 MM DE ALTURA, COM LOMBO DE 40 MM, CORES: PRETA OU CINZA, COM VISOR LATERAL, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM PARA FURDS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	FRAMA FRAMA	280,00	10,2400	2.867,20



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
83	1320	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 26X360 MM, TIPO SACO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M2.	UNIDADE	FORONI FORONI	35000,00	0,2800	9.800,00
228	1321	TINTA Detalhamento PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML, TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	FRASCO 40,000 ML	RADEX RADEX	240,00	2,5900	621,60
75	1322	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 20X280 MM, TIPO SACO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	UNIDADE	FORONI FORONI	2000,00	0,2200	440,00
128	1325	ISOPOR Detalhamento BRANCO, EM PLACA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1000X500X15 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.	UNIDADE	ISOESTE ISOESTE	350,00	3,8700	1.354,50
179	1334	PASTA Detalhamento PLÁSTICA OFÍCIO, TAMANHO: 23X335MM, SEMITRANSARENTE, COM GRAMPO TIRILHO DE PLÁSTICO CENTRALIZADO. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	DAC DAC	80,00	2,1100	168,80
229	1337	TINTA Detalhamento PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML, TINTA AZUL PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 40,000 ML	RADEX RADEX	150,00	2,5900	388,50
95	1347	EVA Detalhamento LISO EM PLACA, TAMANHO: 400X0 CM POR 2 MM DE ESPESSURA, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	VMP VMP	970,00	1,6400	1.590,80
142	1353	MARCADOR PERMANENTE Detalhamento CANETA PARA ESCRITA/MARCAÇÃO EM CD, COM TINTA PERMANENTE, SECA RÁPIDO, RESISTENTE A ÁGUA, DE PONTA FINA, NA COR AZUL.	UNIDADE	BIC BIC	265,00	1,5600	413,40
34	1355	CADERNO Detalhamento ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E MARGEMAS FRENTE E VERSO, MIDIO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/MP, CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/MP, ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA JANDAIA	360,00	5,6900	2.048,40
212	1356	PORTA LÁPIS Detalhamento TIPO COM PORTA LÁPIS/CANETA, PORTA LEMBRETES E PORTA CLIPS, EM MATERIAL ACRILICO FUMÊ, MEDINDO: 228X65X89 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	ACRINEL ACRINEL	280,00	8,2000	2.296,00
73	1358	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 114X229 MM, TIPO OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	UNIDADE	FORONI FORONI	1700,00	0,0700	119,00
82	1360	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 160X220 MM, TIPO SACO PARDO GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	UNIDADE	FORONI FORONI	200,00	0,1100	22,00
76	1361	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 160X220 MM, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	UNIDADE	FORONI FORONI	5000,00	0,1400	704,20

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
114	1362	GRAFITE Detalhamento Nº 0,7 MM, EMBALAGEM COM 12 MINAS, TIPO 2B, GRAFITE RESISTENTE QUE PROPORCIONE ESCRITA MACIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	12,000 MINABC BIC	387,00	0,9400	363,78
115	1363	GRAFITE Detalhamento Nº 0,5 MM, EMBALAGEM COM 12 MINAS, TIPO 2B, GRAFITE RESISTENTE QUE PROPORCIONE ESCRITA MACIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	12,000 MINABC BIC	308,00	0,9000	277,20
35	1369	CADERNO Detalhamento ESPIRAL , CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 140X202 MM, COM 96 FOLHAS PALTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/MP, CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/MP, ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA JANDAIA	50,00	4,1400	207,00
232	1395	TINTA Detalhamento PARA NUMERADOR/DATADOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 ML, TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	FRASCO	15,000 MI RADEX RADEX	106,00	4,2000	445,20
79	1399	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 160X220 MM, TIPO SACO OURO GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	UNIDADE	FORONI FORONI	5200,00	0,1400	728,00
103	1401	FITA Detalhamento FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 MM X 30 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	ADELBRAS ADELBR	2830,00	3,6600	10.357,80
80	1405	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 114X162 MM, TIPO CARTA, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	FORONI FORONI	6000,00	0,0700	420,00
110	1418	GRAFITE Detalhamento PARA COMPASSO, 2,0 MM, EMBALAGEM COM 06 MINAS, GRAFITE RESISTENTE QUE PROPORCIONE ESCRITA MACIA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	FABER CASTELL FAB	10,00	2,2900	22,90
182	1424	PERCEVEJO Detalhamento LATONADO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	100,000 UN DELLO DELLO	260,00	2,1200	551,20
93	1542	EVA Detalhamento COM GLITER, EM PLACA, TAMANHO: 40X60 CM POR 2 MM DE ESPESURA, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	VMP VMP	10000,00	3,4900	34.900,00
176	1795	PASTA Detalhamento OFÍCIO, TAMANHO: 230X335MM, EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO 250 GRAMAS, COM GRAMPO TRILHO DE FERRO CENTRALIZADO. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	FRAMA FRAMA	50,00	1,4200	71,00
97	1869	FITA Detalhamento DE CETIM DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 10 MM X 10 M, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	METRO	TOKE E CRIE TOKE	2000,00	4,5000	9.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
127	1870	ISOPOR Detalhamento BRANCO, EM PLACA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 100X500X20 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.	UNIDADE	ISOESTE ISOESTE	250,00	5,4000	1.350,00
174	2161	PASTA Detalhamento FORMATO EM "L", MATERIAL POLIPROPILENO, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,2 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 1X2,3X3,3CM - AXLXP. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA SOLICITANTE.	UNIDADE	DAC DAC	1300,00	0,8600	1.118,00
144	2238	MARCA TEXTO Detalhamento COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 138 MM E DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 12 MM, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA 4,0 MM E DE FIBRA. TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. CORPO E TAMPÃO EM FORMATO CILÍNDRICO, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM CLIP, NA COR DA TINTA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	BIC BIC	4963,00	1,1100	5.508,93
33	2240	CADERNO Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, TAMANHO APROXIMADO: 200 X 140 MM, COM 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56 G/M2, CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ DE 115 G/M2. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA JANDAIA	5180,00	3,2300	16.731,40
130	2246	LÁPIS Detalhamento LÁPIS DE CDR, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, E ANATÔMICO, ESTOJO COM 12 (DOZE) LÁPIS NAS CORES (ROSA CLARO, ROSA CHILETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL COBALTO, CARMIM E PRETO) PRODUZIDO COM MATERIAL TOTALMENTE ATÓXICO; PRODUTO COMPOSTO DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MADEIRA. COMPRIMENTO 175 MM ENTRE FACE DE 6,9 A 7,2 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO GRAFITE DE 4 MM, COM ESTRIAS, FERADO NA MADEIRA POR PROCESSO DE COLAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA, FABRICAÇÃO NACIONAL. PRODUTO POSSUI MARCA DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	CADA 12,000 UNID	FABER CASTELL FAB	30345,00	4,2000	127.449,00
156	2248	PAPEL Detalhamento CARTÃO, COM GRAMATURA TOTAL MÍNIMA DE 200 G/M2. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 66 CM. COM SUPORTE DE CELULOSE NÃO BRANQUEADA, BEM COLADA, ACABAMENTO MONOLÚCIDO, EVENTUALMENTE COM COLAGEM SUPERFICIAL. PRODUTO DEVE BOA RIGIDEZ E VINCAGEM. PAPEL EM CORES VIVAS DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	VMP VMP	30500,00	0,8700	26.535,00
94	2249	EVA Detalhamento PLACA EM EVA, LISO, DIMENSÕES: 50 X 60 CM, COM ESPESSURA PADRONIZADA DE 2 MM. NÃO CONTER PONTILHADOS E FUROS EM SUAS PLACAS. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	VMP VMP	35000,00	1,6800	58.800,00
78	2251	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 240X340 MM, TIPO SACO AMARELO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	UNIDADE	FORONI FORONI	23000,00	0,2200	5.060,00
45	2486	CANETA PARA RETROPROJETOR Detalhamento PONTA DE 2,0 MM, A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	MAXPRINT MAXPRI	2650,00	1,0900	2.888,50
143	2668	MARCADOR PERMANENTE Detalhamento MARCADOR PERMANENTE; COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE; PRODUTO QUE PERMITE ESCREVER EM PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, FLIP CHART E MADEIRA; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A LUZ, ÁGUA E UMIDADE; COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 135 MM E NÃO INFERIOR A 115 MM; DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 MM; PONTA EM FELTRO E CHANFRADA;	UNIDADE	BIC BIC	13500,00	1,3500	18.225,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		QUE PERMITE TRÊS TIPOS DE TRAÇOS: 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA TINTA E COM FORMATO ARREDONDADO; PAVIO EM FIBRA; ROTULAGEM DE ACORDO COM A NBR 14725-3. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
47	8399	CARTOLINA Detalhamento PRIMEIRA LINHA, TAMANHO 50X66 CM, COM GRAMATURA DE 150 G/M2, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	VMP VMP	50930,00	0,3200	16.297,60
224	8670	TESOURA Detalhamento TIPO ESCOLAR, LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 12 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	TRIS TRIS	560,00	2,2000	1.232,00
223	9313	TESOURA Detalhamento TESOURA MULTI-USO, LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO, MEDINDO 21 CM, PONTA AGUDA. PRODUTO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL, E FABRICAÇÃO.	UNIDADE	TRIS TRIS	371,00	5,0200	1.862,42
235	9484	TINTA PARA TECIDO Detalhamento BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. FRASCO CONTENDO 37 ML. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	ACRILEX ACRILEX	100,00	2,7900	279,00
29	9830	CADERNO Detalhamento BROCHURA, PARA DESENHO, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M2, TAMANHO APROXIMADO: 148X205 MM, COM 40 FOLHAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA JANDAIA	17500,00	0,8700	15.225,00
84	15476	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 125X125 MM, TIPO PARA CD, NA COR BRANCA, COM VISOR, PAPEL OFFSET.	UNIDADE	FORONI FORONI	500,00	0,1100	55,00
157	16520	PAPEL Detalhamento COLOR SET, GRAMATURA MÍNIMA 110G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 X 66 CM, EM CORES INTENSAS E VIBRANTES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MATERIAL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	VMP VMP	50500,00	0,5900	29.795,00
TOTAL						490.320,61	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 107/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

R. M. DOS REIS - COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

Pregão Eletrônico Nº 107/2020

Aos 8 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP. LTDA		CNPJ 05.774.463/0001-24
Endereço AVENIDA MATO GROSSO		Nº 280
Bairro ARAES	Cidade CUJABA	CEP 78005030
Representante Legal		CPF
Email ORIGINALPAPELARIA@GLOBO.COM		Telefone 6530527001

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	1397	BOBINA	UNIDADE	MAXPRINT MAXPRI	90,00	3,2900	296,10
		Detalhamento TÉRMICA, PARA IMPRESSORA DE SENNA, MEDIDAS 80MM X 40 METROS, UMA VIA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.					
21	118688	BOBINA	BOBINA	PSP PSP	3,00	48,1700	144,51
		Detalhamento PARA P-PLOTTER, DIMENSÕES 610 MM X 50 METROS, GRAMATURA 750, PAPEL DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
TOTAL						440,61	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 107/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP. LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

Pregão Eletrônico Nº 107/2020

Aos 8 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI		19.808.881/0001-08
Endereço		Nº
RUA POXORED		498
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM ALVORADA	CUJABA	78048600
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
GRAMADODISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		653358517

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
105	1854	FITA	UNIDADE	ADEL BRAS ADELBR	50,00	0,4800	24,00
		Detalhamento					
		FITA ADESIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 MM X 10 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
24	3672	BOLA DE ISOPOR	UNIDADE	STYROFORM STYRO	3200,00	0,2000	640,00
		Detalhamento					
		35 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
190	119315	PINCEL	UNIDADE	TIGRE TIGRE	30,00	5,4000	162,00
		Detalhamento					
		NÚMERO 22, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 826,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 107/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

Pregão Eletrônico Nº 107/2020

Aos 8 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME		CNPJ	20.847.096/0001-35	
Endereço	RUA TENENTE BERNADO MARKOSKI		Nº	408	
Bairro	CENTRO SUL	Cidade	VARZEA GRANDE	CEP	78110085
Representante Legal			CPF		
Email	MOTTIVACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM		Telefone	6536661642	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
117	206	GRAMPEADOR	UNIDADE	LYKE	1328,00	16,7200	22.204,16
		Detalhamento					
		METÁLICO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CARGA GRAMPO TIPO 26/6, APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G PD, NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
230	1330	PISTOLA	EMBALAGEM 1,000	CLASSE	620,00	11,9900	7.433,80
		Detalhamento					
		PARA COLA QUENTE COM NO MÍNIMO 15W, RECARREGAVEL COM BASTÃO FINO, BIVOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE					
120	2477	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CADA 5000,000	UNBRW	31,00	17,0000	527,00
		Detalhamento					
		TAMANHO 9/14, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPIS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		FABRICANTE:					
124	2478	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CADA 5000,000	UNBRW	137,00	13,5900	1.861,83
		Detalhamento					
		TAMANHO 23/8, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.					
		FABRICANTE:					
126	2482	GRAMPO TRILHO	CADA 50,000	UNILYKE	120,00	6,6900	802,80
		Detalhamento					
		DE METAL, TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM PARA NO MÍNIMO 200 FOLHAS 75 GR, MACHO E FÊMEA, EM MATERIAL RESISTENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
220	2498	SACO PLÁSTICO	PACOTE 50,000	UNPLSMEL	4500,00	15,6000	70.200,00
		Detalhamento					
		ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 35X45 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
118	3597	GRAMPEADOR	UNIDADE	LYKE	35,00	33,7800	1.182,30
		Detalhamento					
		METÁLICO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CARGA GRAMPO TIPO: 23/10, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO PINTADO, BASE DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
						TOTAL	104.211,89

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 107/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

Pregão Eletrônico Nº 107/2020

Aos 8 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA		08.371.036/0001-93
Endereço		Nº
RUA BARAO DE MELGACO		2333
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO SUL	CUJABA	78020800
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
LUASIPAPEIS@TERRA.COM.BR		653239060

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
154	1344	PAPEL	PACOTE 100,000	F REPORT A4 COLOR	5400,00	4,0700	21.978,00
Detalhamento							
SULFITE COLORIDO, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO.							
150	8802	PAPEL	PACOTE 500,000	F REPORT A3 BRANCO	3,00	44,0000	132,00
Detalhamento							
PAPEL SULFITE, FORMATO A3, RESPA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA PESANDO 75 G/M2, MEDINDO 297 X 420 MM, FOLHA BRANCA, ALCALINA, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 22.110,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 107/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

Pregão Eletrônico Nº 107/2020

Aos 8 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
RG DA PAZ EIRELI - EPP		21.058.617/0001-38
Endereço		Nº
AVENIDA ALZIRA SANTANA		S/N
Bairro	Cidade	CEP
IKARAY	VARZEA GRANDE	78.130-724
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
WILSON@PAPELARIAGRAFITTE.COM.BR		6536661304

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
134	210	LAPISERA	UNIDADE	TRIS	322,00	1,2200	392,84
		Detalhamento					
		PARA MENA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO E PONTA EM MATERIAL PLÁSTICO E APAGADOR DE BORRACHA.					
217	444	QUADRO	UNIDADE	SOUZA	6,00	82,3200	493,92
		Detalhamento					
		DE AVISO, MEDIDAS: 100 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESURA, EM FELTRO, COM BORDA DE ALUMÍNIO.					
74	1357	ENVELOPE	UNIDADE	FORDNI	3000,00	0,1100	330,00
		Detalhamento					
		TAMANHO 310X410 MM, TIPO SACO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M2.					
90	1403	ETIQUETA	UNIDADE	MAXPRINT	9,00	10,9200	98,28
		Detalhamento					
		ADESIVA DE 25,4 X 101,6 MM POR FOLHA, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
110	1592	FITILHO Detalhamento EM POLIPROPILENO LISO BRILHOSO, DE 05MM, ROLO COM 50 METROS. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO 50,000	METRAQUARELA	1000,00	1,2500	1.250,00
197	8674	PINCEL Detalhamento NÚMERO 08, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO CURTO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		TIGRE	30,00	1,9500	58,50
196	10112	PINCEL Detalhamento NÚMERO 12, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	TIGRE	60,00	2,3400	140,40
195	10114	PINCEL Detalhamento NÚMERO 18, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		TIGRE	30,00	3,8500	115,50
194	10115	PINCEL Detalhamento NÚMERO 20, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		TIGRE	30,00	4,1400	124,20
230	12184	TINTA Detalhamento PINTURA A DEDO, COM 06 POTINHOS DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, TINTA LAVÁVEL ATÓXICO, COM CORES VIVAS E MISCÍVEIS. FRASCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM 6 CORES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		ACRILEX	5,00	3,5700	17,85
199	119109	PINCEL Detalhamento NÚMERO 04, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	TIGRE	30,00	1,7100	51,30
198	119110	PINCEL Detalhamento NÚMERO 06, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	TIGRE	30,00	1,7500	52,50
TOTAL							3.125,29

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 107/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

RG DA PAZ EIRELI - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

Pregão Eletrônico Nº 107/2020

Aos 8 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP		CNPJ 20.357.366/0001-20
Endereço AVENIDA ISAAC POVOAS		Nº 475
Bairro CENTRO NORTE	Cidade CUJABA	CEP 78005340
Representante Legal		CPF
Email CYANPAPELARIA@TERRA.COM.BR		Telefone 6530251144

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
181	440	PEN DRIVE	UNIDADE	MAXPRINT PEN DRE	140,00	23,7000	3.318,00
		Detalhamento CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB OU SUPERIOR, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE MEMÓRIA FLASH, NÃO VOLÁTIL, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 98SE, ME, 2000, 2003, XP, VISTA E 7, DETECTADO AUTOMATICAMENTE (PLUG & PLAY), ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, GERENCIAMENTO POR MEIO DE LED INDICADOR DE TRANSPARÊNCIA DE DADOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
209	1329	PISTOLA	EMBALAGEM 1,000	CLASSE PISTOLA	872,00	17,9000	15.608,80
		Detalhamento PARA COLA QUENTE 40W, RECARREGÁVEL COM BASTÃO GROSSO, 8VOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60HZ, ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
219	2497	ROLETE BICOLOR PARA MÁQUINA DE CALCULAR	UNIDADE	MASTERPRINT ROL	15,00	6,2300	93,45

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento REFERÊNCIA IR40T, COMPATÍVEL COM CALCULADORA SUMMA 13. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
68	2664	CORTADOR DE EVA	UNIDADE	LEO LEO CORTADO	500,00	15,0000	7.500,00
		Detalhamento TAMANHO REGULAR, DESENHOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE, FABRICADO EM METAL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.					
108	6999	FITA ZEBRADA	UNIDADE	ADERE FITA ZEBRA	40,00	18,0000	720,00
		Detalhamento PARA SEGURANÇA, MEDIDAS 7 CM X 200 METROS (ESPESSURA X COMPRIMENTO), CONFECCIONADA EM POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM NAS CORES LARANJA E BRANCA, UTILIZADA EM DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO.					
180	19313	PEN DRIVE	UNIDADE	MAXPRINT PEN DRI	8,00	27,0000	216,00
		Detalhamento CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB OU SUPERIOR, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE MEMÓRIA FLASH, NÃO VOLÁTEIL, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 98SE, ME, 2000, 2003, XP, VISTA E 7, DETECTADO AUTOMATICAMENTE (PLUG & PLAY), ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, GERENCIAMENTO POR MEIO DE LED INDICADOR DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
236	117962	TINTA PARA TECIDO	FRASCO 250,000	MACRILEX TINTA TEC	1070,00	10,7000	11.449,00
		Detalhamento BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. FRASCO CONTENDO 250 ML. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
234	117965	TINTA	TUBO 250,000	MELACRILEX TINTA PVA	200,00	12,0000	2.400,00
		Detalhamento PVA, FOSCA, PARA ARTESANATO, ATÓXICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
TOTAL						41.305,25	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 107/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

Pregão Eletrônico Nº 107/2020

Aos 8 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME		CNPJ 15.156.053/0001-73
Endereço AVENIDA AMAZONAS		Nº S/N
Bairro CENTRO - A	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700050
Representante Legal		CPF
Email MNO_COMPRAS@HOTMAIL.COM		Telefone 6634231090

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
169	1265	PASTA	UNIDADE	POLEBRAS	130,00	3,1800	413,40
		Detalhamento					
		ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO LOMBO 3MM. DIMENSÕES: 335 X 30 X 235 MM, ESPESSURA DE 0,45 MM. COM ABAS E ELÁSTICO. AS ABAS PERMITEM FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA, E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
77	1274	ENVELOPE	UNIDADE	FORONI	11900,00	0,1800	2.142,00
		Detalhamento					
		TAMANHO A-4, PAPEL KRAFT PARDO, NAS DIMENSÕES 24 X 34 CM.					
226	1331	TESOURA	UNIDADE	TRUS	3,00	23,0700	69,21
		Detalhamento					
		PARA PICOTAR, LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO 23 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS NÃO AGUDAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MARCA DO FABRICANTE.					
218	1367	RÉGUA Detalhamento DE POLIESTIRENO, 30 CM, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGÍVEL, SEM FALHAS, EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. NOMINAL GRAVADO 30 CM; LARGURA 25 A 40 MM; ESPESSURA 3,0 A 3,5 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	WALLEU	21745,00	1,2000	28.051,05
129	1370	LÁPIS Detalhamento LÁPIS PRETO N.06 PARA ESCRITA, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. FORMATO SEXTAVADO, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, E NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DIÂMETRO DO LÁPIS: 6,5 A 7,5 MM. COMPRIMENTO DO LÁPIS: 175 A 180 MM. GRAFITE N. 06 CORRESPONDENTE A GRADUAÇÃO 6B. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	LABRA	300,00	0,8400	252,00
2	1396	ALFINETE Detalhamento 4 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA DE POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 05MM DE DIÂMETRO E EM AÇO INQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CADA 50,000 UNIDOCAR.		530,00	1,6500	874,50
66	1398	COMPASSO Detalhamento ESCOLAR COM CORPO TODO EM METAL, 360 GRAUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 137X20X40 MM, COM UMA PONTA SECA, EM DE AGULHA E OUTRA PONTA DOTADA DE UM ESTILETE DE GRAFITE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UNIDADE	CIS	3,00	5,9800	17,94
64	1488	COLA Detalhamento COM GLITER, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, COM BICO APLICADOR. CORES ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	KOALA	10330,00	0,9800	10.123,40
146	1874	MOCHILA Detalhamento ESCOLAR, CONFECCIONADA EM POLIESTER COM DETALHE EMBORRACHADO, FECHAMENTO COM NO MÍNIMO 3 ZIPER, COM ALÇAS PERMITAM O TRANSPORTE COSTAL E/OU MANUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 POLEGADAS, COM NO MÍNIMO TRÊS REPARTIÇÕES. CORES E ESTAMPAS A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	FUSECO	100,00	42,9500	4.295,00
113	2229	GLITER Detalhamento PARTÍCULA DE PVC METALIZADA PARA USO EM TRABALHO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CORES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 500 GRAMAS QUÍMICA		600,00	18,9900	11.394,00
185	2232	PERFURADOR Detalhamento PARA PAPEL, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS 75G/M², MECANISMO 100% DE METAL, SISTEMA DE BLOQUEIO DE FOLHAS, GUIA PLÁSTICA PARA FACILITAR A PERFURAÇÃO. PINTURA NA COR PRETA FOSCA. SISTEMA DE ESCOTILHAS PARA ESVAZIAR OS RESÍDUOS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADOS E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO 6 MM E DISTÂNCIA ENTRE FURROS PADRÃO DE 80 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11,5 X 21 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	CAVIA	42,00	81,8800	3.438,96
60	2290	COLA Detalhamento SILICONE, LÍQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 50 GRAMAS. PRODUTO INDICADO PARA PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. PRODUTO ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E MARCA FABRICANTE.	UNIDADE	ACRILEX	4,79	4,2100	20,17
175	2666	PASTA Detalhamento	UNIDADE	POLIBRAS	200,00	2,2500	450,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 20 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.				
135	3622	LAPISEIRA	UNIDADE	TRIS	60,00	2,4000 146,40
		Detalhamento PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM PONTA FIXA, COM PONTA EM METAL E APAGADOR DE BORRACHA. PRODUTO COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
215	3624	PRENDEDOR DE PAPEL	UNIDADE	BRW	150,00	1,1400 171,00
		Detalhamento CORPO MEDINDO 19 MM EM METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ FOLHAS. EMBALAGEM COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 12 UNIDADES.				
49	3626	CLIP	UNIDADE	CHAPARRALI	50,00	1,7200 86,00
		Detalhamento CLIP DOURADO, Nº 5, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO DOURADO ANTI FERRUGEM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
109	3676	FTILHO		ROLO 50,000 METRETTA CIA	2000,00	2,6500 5.300,00
		Detalhamento METALÓIDE, DE 5CM, ROLO COM 50 METROS. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
39	8397	CALCULADORA	UNIDADE	KENKO	60,00	4,2000 252,00
		Detalhamento ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS, VISOR EM LCD, COM AS SEGUINTESS TECLAS/FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. COM MEMÓRIA INDEPENDENTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA OU SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 68X106 X19MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
61	8478	COLA		KOALA	6,00	8,7300 52,38
		Detalhamento COM GLITER, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 TUBOS COLORIDOS DE 15 GRAMAS CADA, PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
148	9634	MOUSE	UNIDADE	MULTILASER	165,00	9,7500 1.608,75
		Detalhamento COM CONEXÃO USB; COM INTERFACE ERGONÔMICA, COM DESENHO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO TANTO PELA MÃO ESQUERDA PELA DIREITA, COM 2 BOTÕES, MAIS BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA E SIMULAÇÃO DE DUPLO CLIQUE, ÓPTICO; FUNÇÃO SCROLL; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800 DPI; TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE COMPRIMENTO, 5,5 CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA.				
191	10109	PINCEL	UNIDADE	TIGRE	30,00	1,6800 50,40
		Detalhamento NÚMERO 04, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
171	15433	PASTA	UNIDADE	POLICART	65,00	1,9700 128,05
		Detalhamento TIPO POLÍONDA, 55 MM. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E DO FABRICANTE.				
104	17474	FITA	UNIDADE	ADERE	100,00	5,9800 598,00
		Detalhamento FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 20 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.				
190	119112	PINCEL	UNIDADE	TIGRE	30,00	2,0000 60,00
		Detalhamento NÚMERO 111, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
192	119316	PINCEL	UNIDADE	TIGRE	30,00	5,8900 176,70

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		NÚMERO 24, FORMATO CHATO, CERDAS CURTAS, COMPOSIÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
TOTAL							70.171,31

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 107/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Pregão Eletrônico Nº 107/2020

Aos 8 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)** , **Sr(a)** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
CHAO DE GIZ EIRELI		29.071.796/0001-55
Endereço		Nº
AVENIDA AMAZONAS		650
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM RIVA II	PRIMAVERA DO LESTE	78850000
Representante Legal		CPF
		047.295.749-07
Email		Telefone
CHAODEGIZ.LICITA@GMAIL.COM		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	217	ARQUIVO MORTO POLIOMIA	UNIDADE	POLEBRAS FACIL	12250,00	4,5400	55.615,00
Detalhamento MEDINDO APROXIMADAMENTE: 360 X 250 X 1,35 MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, CONTENDO ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE: REFERÊNCIA, DATA, PERÍODO DE ARQUIVAMENTO, LOCAL E CONTEÚDO.							
TOTAL							55.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 107/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CHAO DE GIZ EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Pregão Eletrônico Nº 107/2020

Aos 8 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI		CNPJ 41.401.446/0001-05
Endereço AVENIDA DAMIEN BIANCARDINI		Nº 359
Beirro PARQUE CUIABA	Cidade CUIABA	CEP 78095308
Representante Legal		CPF 013.831.641-42
Email LICITACAO@NVFAR.COM.BR		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
151	31	PAPEL	RESMA 500,000	FONEW SLIM A4 75G	41560,00	17,2000	714.832,00
		Detalhamento PAPEL SULFITE, FORMATO A4, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA PESANDO 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, FOLHA BRANCA ALCALINA, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
152	1359	PAPEL	PACOTE 50,000	FOFFPAPER 170G	1050,00	8,0000	8.400,00
		Detalhamento COUCHÊ 170 G/M², TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, PAPEL DE ALTA LISURA, COM REVESTIMENTO DE ALTO BRILHO AMBAS AS FACES, QUE PROPORCIONE EXCELENTES RESULTADOS GRÁFICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.					
TOTAL						723.232,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 107/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI